



**PORTARIA Nº 4.694, de 13 de janeiro de 2026.**

**Instituir o Projeto Pedagógico de Acompanhamento e Monitoramento de Desempenho e Fluxo Escolar dos discentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.**

A Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Decreto nº 3.817, de 11 de janeiro de 2012, e;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei nº 13.257/2016;

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE;

Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017);

Lei nº 10.382, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES;

Lei nº 10.631 de 28 de março de 2017, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo;

Portaria nº 064-R, de 24 de maio de 2017, que institui o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica no âmbito do Sistema de Ensino do Espírito Santo – SICAEB;

Lei nº 2.792, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME/JN;





Diretrizes Comuns para as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva/ES, aprovada em 22 de dezembro de 2020;

Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Lei nº 3.445, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de João Neiva;

Lei nº 3.447, de 30 de setembro de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino de João Neiva; e

Resolução do Conselho Municipal de Educação CME-JN nº 001/2023, que dispõe sobre as Normas do Sistema Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Projeto Pedagógico de Acompanhamento e Monitoramento de Desempenho e Fluxo Escolar dos discentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.

**Art. 2º** - O Projeto é destinado ao trabalho sistematizado de acompanhamento e monitoramento do desempenho e fluxo escolar dos discentes regulamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva, sendo este realizado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a equipe gestora das Instituições de Ensino.

**Art. 3º** - O Projeto Pedagógico de Acompanhamento e Monitoramento de Desempenho e Fluxo Escolar, tem como objetivo acompanhar e monitorar o desempenho e fluxo escolar dos discentes por parte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a equipe gestora das Instituições de Ensino para as orientações pedagógicas significativas, com vista ao êxito escolar dos discentes.

**§ 1º** O acompanhamento e monitoramento de que trata o referido Projeto ocorrerá por meio de Mentoria Pedagógica in loco na Instituição de Ensino, mediante cronograma anual previamente estabelecido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.



**§ 2º** Na Mentoría Pedagógica in loco na Instituição de Ensino a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe gestora da Instituição de Ensino analisam os dados referentes a cada discente e realizam a orientação pedagógica que é registrada na ficha específica.

**§ 3º** Além da Mentoría Pedagógica, o Projeto contará com reuniões pedagógicas sistematizadas que ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, envolvendo a equipe técnica da Secretaria e a equipe gestora da Instituição de Ensino, com cronograma anual previamente definido e pauta minuciosamente estabelecida.

**Art. 4º** - As demais especificações em relação ao acompanhamento e monitoramento do desempenho e fluxo escolar dos discentes, respeitada a legislação vigente serão minuciosamente detalhadas no Projeto Pedagógico de Acompanhamento e Monitoramento de Desempenho e Fluxo Escolar específico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 4.234/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, em 13 de janeiro de 2026.

*Rejiane Ebert de Aranti*  
**Rejiane Ebert de Aranti**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 9.947/2026

Registrada e publicada em 13 de janeiro de 2026.

